



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/10/2025

Edição nº 1897-A/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.087, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
FEIRA DO ROCK - COMISSÃO DE COMPROVAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.087, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 9.086, de 11 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização do sistema de inovação de Presidente Prudente e sobre medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, no município, e dá outras providências;

Considerando o art. 9º da referida norma, que institui o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 9.086/2016, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente:

I - representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

a) titular: Helton Molina Sapia;

b) suplente: Caetano Bocchi Pedroso;

II - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) titular: Cádmo Lupércio Garcia;

b) suplente: David Jabes;

III - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

a) titular: Mauro dos Santos Fileti;

b) suplente: Renata Pavoni Vantini Tiezzi;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Karina Gomes;

b) suplente: Eliane Antonia de Souza Simões;

V - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) titular: Tiago Santos de Oliveira;

b) suplente: Gilberto de Freitas Vieira;

VI - representantes de graduação tecnológica de instituições de ensino superior - IES públicas ou privadas sediadas no Município de Presidente Prudente:

a) titulares: Carolina Martins Fernandes, Emerson Doria e Caio Pedrinho da Silva;

b) suplentes: Sergio Eduardo Brugnolo de Souza, Marcelo Volf e Tiago Grajanin de Souza;

VII - representantes de pós-graduação de instituições de ensino superior - IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:

a) titulares: Adilson Guelfi, Ronaldo Correia e Clarice Yoshioka;

b) suplentes: Jair Rodrigues Garcia Junior, Danilo Roberto Pereira e Igor de Toledo Pennacchi Cardoso Machado;



VIII - representantes da sociedade organizada representativa do setor industrial, sediada no município de Presidente Prudente:

a) titular: Itamar Junior;

b) suplente: Juliane de Souza Damno;

IX - representantes da sociedade organizada representativa do setor comercial, sediada no município de Presidente Prudente:

a) titular: Marcelo Maehara;

b) suplente: Raul Audi;

X - representantes da sociedade organizada representativa do setor de serviços, sediada no município de Presidente Prudente:

a) titular: Wauton Ribeiro Zambrini;

b) suplente: Carlos Renato Guardacionni Mungo;

XI - representantes da Incubadora Tecnológica de Presidente Prudente (INTEPP):

a) titular: Dione Jonathan Ferrari;

b) suplente: Fernanda Bagli;

XII - representantes da sociedade organizada representativa do setor de tecnologia e inovação, sediada no município de Presidente Prudente:

a) titulares: Guilherme Prado Bohac de Haro, Diogo Faquinha e Mauricio Shinmi;

b) suplentes: Livia Nespoli; Ricardo de Souza e Marco Aurélio Panizza Damato.

Parágrafo único. Nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 9.086/2016, o Conselho será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 32.343/2021, 32.827/2022, 32.970/2022, 33.215/2022, 35.174/2024 e 35.951/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7760513e-379b-47a9-9edf-4369c6c59b6f

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FEIRA DO ROCK - COMISSÃO DE COMPROVAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS

ANEXO XV

Credenciados até 15 de outubro de 2025.

NOME ARTISTA	VÍDEO	PUBLICAÇÃO	PORTIFÓLIO	FOTOS	FOLDER	ATESTADO	TOTAL PONTOS
BRUNO TADEU ORLANDELLI LIMA	50	30	10	10	5	5	110

Comissão de comprovação de trabalhos artísticos, que analisou o material enviado para o credenciamento nesta Secretaria.

I - Danilo de Souza

II - Mikelli C. Pacito Benites



Presidente Prudente, 15/10/2025

Edição nº 1897-A/Ano VIII

Página 4

III - Murilo Tomiazi Misael

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: b4df2f45-0072-43e1-bda3-18bc7dad93f0



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-10-15T16:15:00-0300